



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 049/2022, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2022.

IVELTON MATEUS ZARDO, *Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,*

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) no Orçamento Municipal de 2022 na seguinte classificação orçamentária:

02.01	Gabinete do Prefeito
04	Administração
04.122	Administração Geral
04.122.0210	Gestão Institucional do Executivo
04.122.0210.2005	Gestão das Atividades do Gabinete
3.3.90.4700	Obrigações Tributárias e Contributivas (12455) 1 Livre R\$ 300,00
04.01	Secretaria Municipal da Fazenda
04	Administração
04.122	Administração Geral
04.122.0410	Gestão da Administração Tributária e Financeira
04.122.0410.2014	Gestão das Atividades da Secretaria da Fazenda
3.3.90.4700	Obrigações Tributárias e Contributivas (12456) 1 Livre R\$ 300,00
05	Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
02	Fundo Municipal da Saúde
10	Saúde
10.301	Atenção Básica
10.301.0510	Gestão de Ações de Saúde Pública
10.301.0510.2020	Manutenção das Atividades relativas a Gestão da Saúde
3.3.90.4700	Obrigações Tributárias e Contributivas (12457) 40 ASPs..... R\$ 500,00
05	Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
03	Departamento de Assistência Social
08	Assistência Social
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente
08.243.0550	Conselho Tutelar Ativo
08.243.0550.2030	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
3.3.90.4700	Obrigações Tributárias e Contributivas (12458) 1 Livre.... R\$ 300,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

05	Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
04	Fundo Municipal de Assistência Social
08	Assistência Social
08.122	Administração Geral
08.122.0560	Gestão do Sistema Único de Assistência Social
08.122.0560.2031	Manutenção das Atividades do SUAS
3.3.90.4700	Obrigações Tributárias e Contributivas (12459) 1 Livre.... R\$ 300,00
06	Secretaria Municipal de Educação e Desporto
02	SMED – Ensino Fundamental
12	Educação
12.361	Ensino Fundamental
12.361.0620	Educação, Transformação e Inovação
12.361.0620.2048	Gestão do Ensino Fundamental
3.3.90.4700	Obrigações Tributárias e Contributivas (12460) 20 MDE... R\$ 500,00
07.01	Secretaria Municipal de Obras Trânsito e Saneamento
04	Administração
04.122	Administração Geral
04.122.0710	Gestão de Obras, Serviços Públicos e Trânsito
04.122.0710.2065	Manu. e Desenv. das Atividades da Secr. de Obras, Trâns. e Saneam.
3.3.90.4700	Obrigações Tributárias e Contributivas (12461) 1 Livre R\$ 500,00
08.01	Secret. Munic. de Agricultura, Meio Amb., Indústria e Comércio
20	Agricultura
20.122	Administração Geral
20.122.0820	Desenv. e Manut. da Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio
20.122.0820.2090	Manu. e Desv. das Ativ. da Secr. Munic. de Agric., M. Amb., Ind. e Com.
3.3.90.4700	Obrigações Tributárias e Contributivas (12462) 1 Livre R\$ 500,00
Art. 2º O crédito adicional especial a que se refere o artigo anterior, será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:	
02.01	Gabinete do Prefeito
04	Administração
04.122	Administração Geral
04.122.0210	Gestão Institucional do Executivo
04.122.0210.2005	Gestão das Atividades do Gabinete
3.3.90.3000	Material de Consumo (770) 1 Livre R\$ 300,00
04.01	Secretaria Municipal da Fazenda
04	Administração
04.122	Administração Geral
04.122.0410	Gestão da Administração Tributária e Financeira
04.122.0410.2014	Gestão das Atividades da Secretaria da Fazenda
3.3.90.3000	Material de Consumo (1500) 1 Livre R\$ 300,00

7/16



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

05	Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
02	Fundo Municipal da Saúde
10	Saúde
10.301	Atenção Básica
10.301.0510	Gestão de Ações de Saúde Pública
10.301.0510.2020	Manutenção das Atividades relativas a Gestão da Saúde
3.3.90.3000	Material de Consumo (1710) 40 ASPS..... R\$ 500,00
05	Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
03	Departamento de Assistência Social
08	Assistência Social
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente
08.243.0550	Conselho Tutelar Ativo
08.243.0550.2030	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
3.3.90.3000	Material de Consumo (3625) 1 Livre.... R\$ 300,00
05	Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
04	Fundo Municipal de Assistência Social
08	Assistência Social
08.122	Administração Geral
08.122.0560	Gestão do Sistema Único de Assistência Social
08.122.0560.2031	Manutenção das Atividades do SUAS
3.3.90.3000	Material de Consumo (3530) 1 Livre.... R\$ 300,00
06	Secretaria Municipal de Educação e Desporto
02	SMED – Ensino Fundamental
12	Educação
12.361	Ensino Fundamental
12.361.0620	Educação, Transformação e Inovação
12.361.0620.2048	Gestão do Ensino Fundamental
3.3.90.3900	Outros Serviços de Terceiros - PJ (6410) 20 MDE... R\$ 500,00
07.01	Secretaria Municipal de Obras Trânsito e Saneamento
04	Administração
04.122	Administração Geral
04.122.0710	Gestão de Obras, Serviços Públicos e Trânsito
04.122.0710.2065	Manu. e Desenv. das Atividades da Secr. de Obras, Trâns. e Saneam.
3.3.90.3000	Material de Consumo (7070) 1 Livre R\$ 500,00
08.01	Secret. Munic. de Agricultura, Meio Amb., Indústria e Comércio
20	Agricultura
20.122	Administração Geral
20.122.0820	Desenv. e Manut. da Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio
20.122.0820.2090	Manu. e Des. das Ativ. da Secr. Munic. de Agric., M. Amb., Ind. e Com.
3.3.90.30.00	Material de Consumo (8120) 1 Livre R\$ 500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

Art. 3º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.


IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, .
Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº 049/2022

Envio para apreciação de V. Exas., o Projeto de Lei acima nominado, no qual é solicitada autorização legislativa para abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2022.

Em virtude da necessidade de inclusão de elemento de despesa 3.3.90.4700 Obrigações Tributárias e Contributivas a fim de custear despesas como Contribuição Patronal incidentes sobre a contratação de serviços prestados por Micro Empreendedores Individuais (MEI), onde o Município é obrigado a contribuir com 20% para o INSS, conforme determina a Resolução CGSN nº 140/2018.

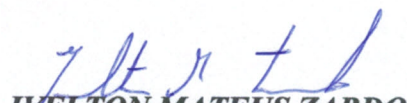
A RESOLUÇÃO Nº 140, DE 22 DE MAIO DE 2018, dispõe em seu “Art. 113. A empresa contratante de serviços de hidráulica, eletricidade, pintura, alvenaria, carpintaria e de manutenção ou reparo de veículos executados por intermédio do MEI fica obrigada, em relação a essa contratação, ao recolhimento da CPP calculada na forma prevista no inciso III do caput e no § 1º do art. 22 da Lei nº 8.212, de 1991, e ao cumprimento das obrigações acessórias relativas à contratação de contribuinte individual, na forma disciplinada pela RFB. (Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 18-B, caput e § 1º)

Diversas empresas prestadoras de serviços no Município estão enquadradas como MEI, e para que possamos contratar tais serviços faz-se necessário previsão no orçamento para a referida Contribuição Patronal ao INSS.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a atenção dos senhores vereadores e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cotiporã (RS), 14 de outubro de 2022.

Atenciosamente,


IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã